

DMED - EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO - O Diretor Superintendente da DME Distribuição S/A - DMED, no uso de suas atribuições e considerando as disposições no Estatuto Social, com fulcro no Artigo 50 do Decreto Federal 10.024/2019, Artigo 62 da Lei nº. 13.303/2016, bem como art. 111, inciso II do RILIC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e Súmula 473 do STF, resolve através do presente Termo, após apreciação dos autos e documentos apresentados, ANULAR o Processo Administrativo nº 066/2021 - Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 014/2021, cujo objeto trata-se da aquisição da implantação do sistema de SMART GRID e de MEDIDORES INTELIGENTES, em decorrência de vício constatado no referido processo, conforme consta nos autos. Fica assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta decisão, para os licitantes manifestarem interesse em contestar o ato, visando assegurar o contraditório e ampla defesa, nos termos § 3º do art. 62 da Lei 13.303/16.